



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPE/UFRPE Nº 895, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Aprova **Ad Referendum** do Pleno do CEPE, alteração da Resolução CEPE/UFRPE Nº 813/2025, que aprovou atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em **Processos Químicos**, da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.018800/2024-03,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, **Ad Referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a alteração da Resolução CEPE/UFRPE Nº 813, datada de 20 de fevereiro de 2025, que aprovou a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em **Processos Químicos**, da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, em virtude da necessidade de atender as especificidades do Calendário de Regulação dos cursos de graduação, no Sistema e-MEC, uma vez que o referido curso tecnológico **não foi protocolado no mês de março de 2025** e tendo a citada Resolução validade de 60 (sessenta) dias para o Sistema e-MEC, cujo o curso tem por objetivo formar tecnólogos com perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo, capacitados a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 5 de junho de 2025, revogando a Resolução CEPE/UFRPE nº 813/2025, a qual trata do mesmo assunto.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE